



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202405130002

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

|                                                                       |                  |                |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| Unidade requisitante:<br>01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2024) |                  |                |
| Responsável pela demanda:<br>MAURICIO BRUNO CORREIA SOARES            |                  |                |
| Cargo:<br>RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA       | Matrícula:<br>-- |                |
| E-mail:<br>2018leosoares@gmail.com                                    | Telefone:<br>--  | Celular:<br>-- |

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO IOGURTE INTEGRAL - SABOR MORANGO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, VISNANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. (item fracassado na CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-00048 - SEMED), SEGUNDA CHAMADA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 933-586-678  
PÁGINA: 1 DE 3





## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



### 2. Justificativa da contratação

Instaura-se o presente procedimento a fim de que seja instruído novo processo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios tipo iogurte natural, sabor morango, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O devido processo se trata de segunda chamada, considerando que o processo anterior foi fracassado tendo em vista que nenhuma proposta foi cadastrada até a devida data e hora do certame.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **merenda** na **escola** pública é afirmativa do melhor rendimento **escolar** diante daquela que chamamos a "fome do dia". Alimentando-se na chegada, a criança entra em aula sem estar sentindo fome e pode manter-se livre de seus efeitos durante aquele período. Uma **merenda escolar** saudável e rica em nutrientes é fundamental. Para muitas das crianças em situação de vulnerabilidade social, a **merenda escolar** é o único alimento que recebem durante o dia, além de ser um direito constitucional. Assim, todos os esforços que permitam uma melhoria de qualidade da alimentação **escolar** distribuída aos alunos são essenciais. Nessa perspectiva, a **alimentação saudável** é elementar para o desenvolvimento de práticas mais **saudáveis** de vida, já que influencia o crescimento e o desempenho cognitivo na idade **escolar**. Logo, o objetivo dessa Secretaria Municipal de Educação de **IPIXUNA DO PARÁ**, juntamente com a legislação vigente, é garantir que a criança tenha acesso a todos os nutrientes essenciais a essa fase da vida.

Diante do exposto, venho por meio deste DFD solicitar a abertura de um novo processo licitatório. Ressaltamos que, a referida aquisição é relevante e fundamental para o desenvolvimento educacional, bem como, o produto iogurte vem complementar de forma significativa na merenda escolar. Ao incluir esse alimento, é possível atender ao cardápio, bem como realizar atividades educativas sobre alimentação saudável, origem dos alimentos e importância dos nutrientes, contribuindo para a formação de hábitos alimentares conscientes e saudáveis desde a infância. Essas atividades podem ser integradas ao currículo escolar, promovendo uma abordagem holística à educação nutricional dos alunos. Além disso, o iogurte pode ser uma alternativa inclusiva para alunos com restrições alimentares, como intolerância à lactose, pois existem versões sem lactose disponíveis no mercado. Dessa forma, sua inclusão na merenda escolar pode garantir que todos os alunos tenham acesso a opções saudáveis e adequadas às suas necessidades dietéticas, promovendo a igualdade e a inclusão dentro da escola.

**Aquisição e implementação:** O processo de aquisição e implementação do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, o fornecedor deverá entregar os bens ou prestar os produtos contratados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato.

**Monitoramento e avaliação:** O desempenho do fornecimento e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de indicadores de desempenho, metas e prazos, estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os produtos adquiridos atendam às expectativas e necessidades do órgão requisitante.

#### DA ENTREGA E DO PRAZO.

As entregas dos produtos deverão ocorrer, **conforme especificação contida no Termo de Referência** e/ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em até **03 (Três) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA** e/ou **FORNECIMENTO**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, horário de Brasília/DF, de acordo com a ordem de compra, no Departamento de Merenda-DEMAN.

### 3. Quantidade materiais/serviços a demandados

| Sequencial                                                  | Item             | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------------------------------|------------------|------------|---------|
| 1                                                           | iogurte integral | 1700,0     | Unidade |
| Catálogo: 12574844 - Entidade                               |                  |            |         |
| Especificação: Solicitação de aquisição de iogurte integral |                  |            |         |





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



4. Dotação orçamentária

| Projeto / Atividade                                                    |
|------------------------------------------------------------------------|
| 1001.12.306.2002.2.048 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar |
| 33903099 - Outros Materiais de Consumo                                 |

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

| CPF            | Nome                             | Função     | Matrícula |
|----------------|----------------------------------|------------|-----------|
| 043.623.442-41 | WILLIAN SILVA MOURA JÚNIOR       | Membro     | 265804-6  |
| 871.508.242-34 | DIEGO LOPES DA SILVA             | Membro     | 100132-9  |
| 772.410.022-53 | Maristella Moraes Castelo Branco | Presidente | --        |

6. sdsdsd

7. Documento

8. documentos complementares

Ipixuna do Pará / PA, 13 de maio de 2024

MAURICIO BRUNO CORRREIA SOARES  
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 933-586-678  
PÁGINA: 3 DE 3

